



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO Nº. 05/NÃOADJUDICAÇÃO/DGA/DNA/2024,**

**de 25 de Julho**

**DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO**

Concurso ref.ª MJ/DGA/DNA/CONCURSO/10/V/2024

***Aquisição de Equipamentos do Tipo Leica e Outros para a Direção Geral de Terras e Propriedades***

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente Aquisição de Equipamentos do Tipo Leica e Outros para a Direção Geral de Terras e Propriedades foi tomada por despacho do Ministro da Justiça, Despacho nº 87/ADPI/GMJ-D/04/2024, de 29 de Abril;

Considerando que, por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO nº 38/DGA/DAPA/V/2024, de 24 de Maio, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do procedimento de aprovisionamento, e (2) a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento de concurso;

Considerando que, através do anúncio datado de 27 de maio de 2024, foi anunciado o procedimento de concurso para a *Aquisição de Equipamentos do Tipo Leica e Outros para a Direção Geral de Terras e Propriedades*, houveram 20 (vinte) concorrentes interessadas vieram adquirir as peças do procedimento;

No término da data estabelecida para a apresentação das propostas, as concorrentes que vieram apresentar as propostas foram as seguintes: Fantija, Unipessoal, Lda., All Along, Lda., Aresco, Unipessoal, Lda., Winto, Unipessoal, Lda., Oceanland Timor, Lda., Parrot Mali, Unipessoal, Lda. e Rose Gold, Unipessoal, Lda..

2. Verificando que o procedimento de aprovisionamento de concurso apresenta uma circunstância que obste à decisão de adjudicação;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

3. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo da norma do artigo 65.º, n.º 12 em conjugação com o artigo 22.º, n.º 1 *in fine* do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:
- A não adjudicação à *Aquisição de Equipamentos do Tipo Leica e Outros para a Direção Geral de Terras e Propriedades*, nos termos da alínea c). do n.º 3 do artigo 60.º do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, por exclusão de todas as propostas pois não apresentaram os documentos obrigatórios exigidos nas peças do procedimento, conforme o relatório final da equipa de júri;
  - A extinção do procedimento de aprovisionamento de concurso n.º MJ/DGA/DNA/CONCURSO/10/V/2024, nos termos do artigo 65.º, n.º 12, *in fine* do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações;
  - Notifique-se as concorrentes;
  - O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 25 de julho de 2024.

A Diretora Geral da Administração,

Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO N.º DA-29/MJ/DGA/DNA/2024,  
de 25 de Julho**

## **DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Concurso ref.ª MJ/DGA/DNA/CONCURSO/08/V/2024

### ***Aquisição de Refeições Confeccionadas para o Consumo dos Guardas Prisionais dos Estabelecimentos Prisionais de Becora e Suai, LOTE 1 e 3***

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente à *Aquisição de Refeições Confeccionadas para o Consumo dos Guardas Prisionais dos Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai, LOTE 1, 2 e 3* foi tomada por despacho do Ministro da Justiça, Despacho n.º 16/ADPI/GMJ-D/03/2024, de 01 de março;

Considerando que, por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO n.º 43/DGA/DAPA/V/2024, de 17 de Maio, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do procedimento de aprovisionamento, e (2) a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento de concurso;

Considerando que, através do anúncio datado de 17 de maio de 2024, foi anunciado o procedimento de concurso para a *Aquisição de Refeições Confeccionadas para o Consumo dos Guardas Prisionais dos Estabelecimentos Prisionais de Becora e Suai, LOTE 1 e 3*, e foram 21 (vinte e uma) concorrentes interessadas vieram adquirir as peças do procedimento;

H



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

No término da data estabelecida para a apresentação das propostas as concorrentes que vieram apresentar as suas propostas foram as seguintes:

- Aquisição de Refeições Confeccionadas para o Consumo dos Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Becora, LOTE 1, Montes Frere, Unipessoal, Lda., Gelisia, Lda., Skyra-Kylian 03, Unipessoal, Lda., Yuhyprot, Unipessoal, Lda., Ok Bento, Unipessoal, Lda., Liquadan, Unipessoal, Lda., Dabucai Laiwai, Unipessoal, Lda., Jenic Enterprises, Unipessoal, Lda. Yanila, Unipessoal, Lda. e Frangsang Uma Lafatik, Unipessoal, Lda.;
- Aquisição de Refeições Confeccionadas para o Consumo dos Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Suai, LOTE 3, Bete Lalenok Kitchen, Unipessoal, Lda., Jeles Brasis Moris, Unipessoal, Lda. e 24 Coffeeto, Unipessoal, Lda.;

Tendo em consideração o relatório final de avaliação das propostas apresentado pela equipa de júri nomeada para proceder a avaliação das propostas, foi aprovado pela Diretora Geral de Administração;

2. Considerando que a adjudicação de *Aquisição de Refeições Confeccionadas para o Consumo dos Guardas Prisionais dos Estabelecimentos Prisionais de Becora e Suai* é a via adequada e necessária à aquisição dos respetivos serviços para manter a segurança e vigilância dos reclusos em todas as áreas dos respetivos estabelecimentos prisionais conforme o serviço diurno ou noturno que lhes competem por escala nos termos definido na alínea a). do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 10/2012, de 29 de Fevereiro, que aprova a Carreira Especial e Estatuto da Guarda Prisional, bem como salva guardar o princípio do interesse público previsto no RJACPRI;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

3. Verificando que o procedimento de aprovisionamento de concurso não apresenta vícios que o invalidam e que não existe qualquer outra circunstância prevista nas alíneas a). até e). do nº 10 do artigo 65.º RJACPRI que obste à decisão de adjudicação;
4. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 22.º, nº 1, alínea b). e 65.º, n.ºs 2, 4, 5, 7 e 8, do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:
  - a) Adjudicar *Aquisição de Refeições Confeccionadas para o Consumo dos Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Becora, Lote 1 à adjudicatária GELISIA PERUNG, LDA.*, cujo contrato terá por objeto a prestação de serviços de fornecimento de refeições aos guardas na prisão de Becora, pelo valor de USD \$ 115,042.20 (cento e quinze mil e quarenta e dois dólares americanos e vinte centavos) para a execução entre agosto de 2024 e abril de 2025;
  - b) Adjudicar *Aquisição de Refeições Confeccionadas para o Consumo dos Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Suai, Lote 3 à adjudicatária BETE LALENOK KITCHEN, UNIPessoal, LDA.*, cujo contrato terá por objeto a prestação de serviços de fornecimento de refeições aos guardas na prisão de Suai, pelo valor de USD \$ 39,926.25 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e seis dólares americanos e vinte e cinco centavos) para a execução entre agosto de 2024 e abril de 2025;
  - c) Publique-se no Portal do Aprovisionamento e notifique-se a adjudicatária;
  - d) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 25 de agosto de 2024.

A Diretora Geral da Administração,



**Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO N.º DA-30/MJ/DGA/DNA/2024,  
de 25 de Julho**

## **DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Solicitação de Cotações ref.ª MJ/DGA/DNA/RFQ/07/V/2024

### ***Aquisição de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos de Informática e Outros para o MJ***

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente à Aquisição de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos de Informática e Outros para o MJ foi tomada por despacho do Ministro da Justiça, DESPACHO n.º 33/ADPI/GMJ-D/03/2024, de 08 de Março;

Considerando o procedimento de solicitação de cotações à Aquisição de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos de Informática e Outros para o MJ, cujo ref.ª n.º MJ/DGA/DNA/RFQ/07/III/2024, tem sido iniciado e não tem havido adjudicação devido a não apresentação da proposta pela convidada;

Considerando que, por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO n.º 45/D-DGA/DAPA/V/2024, de 13 de Maio, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do novo procedimento de aprovisionamento, (2) a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento de solicitação de cotações, (3) bem como a aprovação das peças de procedimento do aprovisionamento;



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Considerando que, através do convite datado de 14 de maio de 2024, foi solicitada às convidadas Pin, Unipessoal, Lda., Goll Mone Koen, Unipessoal, Lda., SCT Solusindo, e Xeria VIII, Unipessoal, Lda., para adquirir as peças do procedimento de aprovisionamento e apresentar as propostas;

Considerando que até ao termo do prazo para apresentação das propostas entre as convidadas acima referidas, veio uma convidada, a Goll Mone Koen, Unipessoal, Lda. apresentar a sua proposta;

Tendo em vista o relatório de avaliação das propostas apresentado pela equipa de júri nomeada para proceder a avaliação das propostas foi aprovado pela Diretora Geral de Administração;

2. Considerando que a adjudicação de *Aquisição de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos de Informática e Outros para o MJ* é a via adequada e necessária à aquisição dos respetivos serviços, a fim de manter em funcionamento os equipamentos de informática que existem no Ministério da Justiça;
3. Verificando que o procedimento de aprovisionamento de solicitação de cotações não apresenta vícios que o invalidam e que não existe qualquer outra circunstância prevista nas alíneas a). até e). do nº 10 do artigo 65.º RJACPRI que obste à decisão de adjudicação;
4. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 22.º, nº 1, alínea b). e 65.º, n.ºs 2, 4, 5 e 8 do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

- a) Adjudicar *Aquisição de Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos de Informática e Outros para o MJ* à adjudicatária *Goll Mone Koen, Unipessoal, Lda.* cujo contrato terá por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e outros equipamentos do Ministério da Justiça, de acordo com as descrições constantes da tabela de preços do Anexo 2 do Caderno de Encargos pelo valor de USD \$ 20.000,00 (vinte mil dólares americanos);
- b) Publique-se no Portal do Aprovisionamento e notifique-se a adjudicatária;
- c) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 25 de julho de 2024.

A Diretora Geral da Administração,



**Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares**